



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 4103
19 de setembro de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4103 de 19/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO 15223257782
Processo: 8763/2023 - Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviços de instalação de 4 aparelhos de ar condicionado 60.000 btus.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA
Processo: 8325/2023 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços de manutenção de veículos
Valor: R\$ 9.266,30
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

ERRATA DO (D. O. 4090 de 29/08/2023)

Onde se lê:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES
Processo: 6411/2023 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.
Valor: R\$ 100.320,00
Fundamentação: Art.24, XXVII, da Lei 8666/93

Leia-se:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES
Processo: 6411/2023 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.
Valor: R\$ 150.480,00
Fundamentação: Art.24, XXVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4103 de 19/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA
Processo: 8572 /2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal
Valor: R\$ 763,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO ME
Processo: 8571/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal
Valor: R\$ 444,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
Processo: 8576/2023 Fundo de Aposentados e Pensionistas
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor: R\$ 290,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ E COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 8575/2023 Fundo de Aposentados e Pensionistas
Objeto: Aquisição de Aparelho cortina de Ar Condicionado
Valor: R\$ 1235,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LISBOA STELMAN TRANSPORTE LTDA
Processo: 7825/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Locação de veículos
Valor: R\$ 89.460,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Processo: 8421/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de Unidade Móvel de Saúde
Valor: R\$ 140.903,23
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO COSTA LTDA
Processo: 3091/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de artefatos de cimento para manutenção de logradouros
Valor: R\$ 424.525,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**COMUNICADO DE ADIAMENTO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada sine die.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital nº 130/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.097, de 11 de setembro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato SEBASTIAO MARTINS DE MEDEIROS FILHO, do cargo de Professor B - Geografia.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação d o candidato realizada através do Edital nº 131/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.097, de 11 de setembro de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA : IGOR DA COSTA CARNEIRO PINHO, inscrição nº 61443-2.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 8050 de 19 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5339	R\$ 43.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 43.900,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$	59.196,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	43.900,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	6.492.241,36

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim e stas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8.051 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
297/2022	89.829,00	Conforme solicitação da Secretaria de Obras
1467/2022	143.220,00	Conforme solicitação da Secretaria de Obras
2001/2022	130.000,00	Conforme solicitação da Secretaria de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 19 de setembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8054 de 19 de Setembro de 2023

Decreto nº 8052 de 19 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.36	1661	5261	R\$ 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	1661	4417	R\$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8053 de 19 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.929,15 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	1 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	1500	3999	R\$ 7.929,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.929,15

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	1 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1500	4019	R\$ 2.800,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.39	1500	4007	R\$ 1.700,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2091	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SEDE	3.3.9.0.30	1500	4009	R\$ 3.429,15
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.929,15

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 397.468,81 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 397.468,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 397.468,81

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 6793	Conta: 1211-4	Banco: Bradesco – 237	Saldo: R\$ 397.468,81
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 397.468,81	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 397.468,81
Total	R\$ 397.468,81	Total	R\$ 397.468,81

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8055 de 19 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.124,44 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	4279	R\$ 2.124,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.124,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	4280	R\$ 2.124,44
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.124,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8056 de 19 de Setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.14	1704	4034	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO
7318/2023

Nº SMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE ESPECÍFICAS:

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) no Diário Oficial do município e em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMA, conforme a Lei Nº 2.583 de 09 de agosto de 2019;
- Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4- Manter atualizado os dados administrativos da instituição, como: endereço e telefone de contato;
- 5- Atender a Resolução Conema Nº 90/2021;
- 6- Atender a Resolução CONAMA Nº 001/90, de 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90, que dispõe Sobre critérios e padrões de emissões de ruídos;
- 7- Atender a DZ -1310.R-7, Sistema de Manejo de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA Nº 3227, de 29.11.94, publicada no D.O.R.J. de 21.09.94;
- 8- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pela SMA, ou outro órgão competente para realizar a atividade;
- 9- Caso haja descarte de material excedente ao local de trabalho oriundo da atividade, este deverá ser encaminhado para os seguintes locais:
 - Rua Cmdte. Bandeira de Mello, áreas B e C – Centro – Paty do Alferes, Certidão Ambiental nº SMACT/001/2014.
 - Estrada Arcozelo Maravilha, nº 2565 – Arcozelo, Certidão Ambiental nº SMACT/004/2017.
- 10- Atender as restrições ambientais contidas nas Certidões Ambientais nas CA Nº SMACT/001/2014 e SMACT/004/2017, quanto à disposição do material;
- 11- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 12- Aderir ao Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA de acordo com a NOP –INEA-48 apresentando o Relatório de Acompanhamento de Efluentes Líquidos – ERA aprovado pela Resolução Conema Nº 93 de 18 de novembro de 2021;
- 13- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
- 14- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 15- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 16- Manter atualizados, junto a SMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 17- Submeter previamente a SMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- 18- A SMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessárioXXX

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 45 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Processo nº 528/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, Diretora de Controle Interno, Matrícula nº 025/01; **SILVANA DE OLIVIEIRA VIANNA**, Diretora de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 012/01 e **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora de Compras e Planejamento, Matrícula nº 018/01 para formarem a Comissão Permanente de Elaboração de Plano de Capacitação Anual desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2023/2024, conforme Lei nº 2.630 de 27/11/2019 e Lei nº 2.799 de 10/09/2021.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando os 3 (três) membros presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em setembro de 2023.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO
7318/2023RN

Nº SMA

O Diretor da Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento e Fiscalização lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.360, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.946, de 15 de julho de 2013, a Lei nº 1.691, de 20 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal nº 2.583 de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal; após análise e elaboração da Manifestação Técnica Nº 7318/2023 realizado por esta Diretoria, concede a presente Licença de Operação a:

Nome da Pessoa Física: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ/CPF: 42.353.180/0003-05 **Código de Enquadramento: 28.02.01**

OBJETO: SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO/OPERAÇÃO (CE 035).

Endereço: Rua Doutor Peralta Nº 785, Centro – Paty do Alferes/Rio de Janeiro.

no seguinte local:

Rua Drº Peralta Nº 888, Centro, Paty do Alferes/Rio de Janeiro.
UTM: 661946E – 7519256N

Condições de Validade Gerais:

- 1- Esta Licença de Operação não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;
- 2- Esta Licença de Operação, composta por 02 (duas) vias, Sendo uma folha de rosto e uma de Condições de Validade Específicas.

Esta Licença é válida até 05 de setembro de 2025, e é concebida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 7318/2023 e seus anexos, respeitadas as condições nela estabelecidas.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2023.

José Maria Soares Filho
Diretor da Divisão de Licenciamento
Matrícula: 1534/02

**PORTARIA N° 763/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 081/2023/SMOSP de 18/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n° 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 227/2023, que tem por objeto **MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 14/09/2023 a **GUSTAVO SILVA DE CASTILHO**, a Licença de **INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° SMA4471/2023**. Objeto: **CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRÉSCIMOS DE EDIFICAÇÕES TERRAPLANAGEM** (CÓDIGO: CE007) pelo prazo de 05 (cinco) anos, atividade Cod: 26.02.03, localizado na Estrada Bernardo Coutinho S/N°, Bairro: Maravilha / Paty do Alferes. (UTM: 665377 - 7520452). Processo n°4471/2023.

